

LEI N. 1.615/2007 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS COMO ESTÍMULO À EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES DE EMPRESA JÁ EXISTENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de incentivos econômicos, como estímulo à expansão da empresa, consistente na prestação de serviços necessários à perfuração e construção de um poço artesiano no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à empresa Agropecuária Canseco Ltda. Me., pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de micro empresa, inscrita no CNPJ sob nº 01.399.770/0001-11, com sede no interior do Município de Água Doce – SC, na localidade de Linha Passo da Invernada.

§ 1º. Os serviços mencionados no caput deste artigo serão prestados pelo Município, sob a forma de execução indireta, respeitado o processo licitatório nos termos da Lei Federal n. 8666, de 21 de julho de 1993.

§ 2º. Os benefícios de que trata este artigo serão concedidos após assinatura, pelo beneficiário, de Termo de Adesão, onde constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo para cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, nos termos do Decreto n. 034, de 08 de junho de 2004, que regulamenta a Lei n. 943, de 19 de março de 1996.

§ 3º. O não cumprimento dos encargos impõe o ressarcimento dos valores recebidos, devidamente corrigidos monetariamente pelo INPC do IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA
20.606.0020.2.023 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
4.4.90.51.01.0000 – Obras e Instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de novembro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSNI
Prefeito Municipal